

CÓDIGO DE ÉTICA DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – PRESSEM



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	3
2. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS.....	3
3. MISSÃO, VISÃO E VALORES.....	3
4. CONDUTA ÉTICA NO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES.....	4
4.1 DEVERES	
4.2 DIREITOS	
5. CONFLITOS DE INTERESSE.....	5
6. ÉTICA NAS APLICAÇÕES E RELAÇÕES COM FORNECEDORES	5
7. RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO E A COMUNIDADE.....	6
8. INFORMAÇÕES PARA A MÍDIA	6
9. AMBIENTE DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL.....	6
10. FISCALIZAÇÃO E DENÚNCIAS	6
11. COMITÊ DE ÉTICA.....	7
11.1 COMPOSIÇÃO	
11.2 MANDATO	
12. SANÇÕES E DISPOSIÇÕES FINAIS	7



Este Código de Ética se aplica a todo corpo funcional e a todos que tenham relações diretas e indiretas com o PRESSEM. Sua leitura e plena compreensão devem ser encaradas como tarefa essencial para a prestação dos serviços e execução de todas as atividades deste Regime de Previdência.

As atividades desenvolvidas no âmbito do PRESSEM serão regidas pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, responsabilidade, integridade, transparência e equidade. Tais princípios deverão ser observados por todos os servidores, colaboradores e membros de comissões e conselhos.

Missão: Garantir aos segurados do Regime Próprio de Previdência Social e aos seus dependentes os benefícios previdenciários estabelecidos na Constituição Federal – CF e nas leis que disciplinam o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Boa Vista – PRESSEM.





Valores: Ética, Respeito, Competência, Compromisso, Solidariedade, Justiça Social, Transparência, Sustentabilidade, Conhecimento, Honestidade, Responsabilidade Social.

4.1 DEVERES

VIII - Espera-se que o servidor atue com presteza, eficiência e foco na resolução célere e qualificada das demandas da população segurada.

I - executar suas atividades em ambiente adequado, com boa salubridade, que preserve sua integridade física, moral, mental e psicológica e o equilíbrio entre a vida profissional e familiar;



- ## 5. CONFLITOS DE INTERESSE

6. ÉTICA NAS APLICAÇÕES E RELAÇÕES COM FORNECEDORES

As decisões relacionadas a investimentos e aplicação de recursos previdenciários devem observar os princípios da legalidade, transparência, equidade, responsabilidade e segurança. Os critérios utilizados na contratação de fornecedores devem ser objetivos, técnicos e transparentes, vedando-se favorecimentos pessoais ou institucionais indevidos.





O atendimento aos segurados, pensionistas e demais partes interessadas deve pautar-se pela urbanidade, cortesia, empatia e equidade. Toda manifestação do público, incluindo sugestões, críticas e reclamações, deverá ser acolhida como oportunidade de melhoria institucional. O uso da posição pública para manifestações de cunho político, ideológico ou pessoal é vedado no exercício das funções institucionais.

Caso o servidor tenha conhecimento de informações que entenda incorretas ou que possam gerar imagem negativa do PRESSEM através da mídia, deve comunicar ao Gabinete da Presidência para apreciação e providências.

A qualificação contínua será estimulada e valorizada, sendo dever dos gestores incentivar a participação em programas de capacitação e desenvolvimento profissional.

Todos os agentes públicos devem colaborar com as atividades de fiscalização interna e externa. Denúncias de atos irregulares, assédio, corrupção ou outras condutas antiéticas devem ser formalizadas aos canais competentes, com garantia de confidencialidade e proteção ao denunciante de boa-fé.





11. COMITÊ DE ÉTICA

11.1 COMPOSIÇÃO

- 1 (um) indicado pelo Presidente do PRESSEM;
- 1 (um) indicado pela Diretora de Benefícios Previdenciários – DBPV;
- 1 (um) indicado pela Diretora de Administração e Finanças – DAFI.

11.2 MANDATO

12. SANCÕES E DISPOSIÇÕES FINAIS

O descumprimento deste Código poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, cíveis ou penais, conforme a gravidade da infração, nos termos da legislação vigente. Este Código deverá ser amplamente divulgado, revisado periodicamente e utilizado como referência em treinamentos e práticas institucionais. Dúvidas sobre sua interpretação e aplicação devem ser encaminhadas ao Comitê de Ética.

